



Governo Municipal de Ponta Grossa

Cidade de Ponta Grossa

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 142/2025

Dispensa nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 142/2025**, **Dispensa nº 036/2025**, que tem como o **CONTRATADA DE EMPRESA, ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMINOSOS, TAIS COMO MOVEIS INSERVÍVEIS, SUCATAS, RESTOS DE PODA, UTENSÍLIOS E DEMAIS MATERIAIS DE GRANDE PORTE DESCARTADOS PELA POPULAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, **inciso II** e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) KOCH USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ.: 32.284.517/0001-46.

No valor total do item de R\$ 30.400,00 (sessenta mil reais).

Nova Santa - Paraná, 10 de outubro de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGUILIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM ESPERANÇA		13/06/2024
Estado do Paraná		Pág. 11
Exercício: 2025		
Decreto nº 3875/2025 de 09/10/2025		
Emenda: Alteração Adicional Suplementar e da outras provisórias.		
O Prefeito Municipal de BOM ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visto que a Form Contrata, publicada pela Lei Ordinamentária nº 1407/2024, de 04/12/2024.		
Decreta:		
Artigo 1º - Fica aberto ao concurso Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.582,55 vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos, destinado ao reforço das seguintes Despesas Orçamentárias.		
<u>Suplementos</u>		
15.001.00.0000.0000.0.000.0	GABINETE DO PREFEITO	
15.001.00.0000.0000.0.000.0	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
15.001.00.0000.0000.0.000.0	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - GABINETE	
588 - 4.4.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9	21000 EQUIPAMENTOS E RESTITUIÇÕES	3.000,00
15.001.00.0000.0000.0.000.0	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.001.00.0000.0000.0.000.0	MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
15.001.00.0000.0000.0.000.0	DIARIAS - CIVIL	2.202,56
15.004.00.0000.0000.0.000.0	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
15.004.00.0000.0000.0.000.0	MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
26 - 3.3.36.39.39.000.000	004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.655,00
15.001.00.0000.0000.0.000.0	SECRET. MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.002.00.0000.0000.0.000.0	DIVISÃO DE CULTURA	
17.002.1.392.0026.2.343	000 SECRETARIA DE DIVISÃO DE CULTURA	
75 - 3.3.3.39.39.000.000	004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
25.000.00.0000.0000.0.000.0	SECRET. MUNICIPAL AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
15.001.00.0000.0000.0.000.0	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
15.002.00.0000.0000.0.000.0	SECRET. SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
710 - 3.3.39.39.39.000.000	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplemento:		28.582,55
servirá como recurso o Cancelamento de Despesa Orçamentária conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.		
<u>Reduções</u>		
15.001.00.0000.0000.0.000.0	GABINETE DO PREFEITO	
15.001.00.0000.0000.0.000.0	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
15.001.00.0000.0000.0.000.0	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - GABINETE	
764 - 4.4.9.9.9.9.9.9.9.9.9.9	21000 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	3.000,00

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
RUA DO COMÉRCIO, 465 - FONE: (141) 3568-0000 - FAX: (141) 3568-0001
Rua Gustadalia, 646 - (141) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA, DESTINADO A CRIANÇAS, ENFIM E TREINAR ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO SICAL E VÍDEO, DESENVOLVIDO PELo MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE LÍNGUAS (ISCFV).

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MES, EPP'S E ME'S, CONFORME ART. 4º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.892,80 (trinta e oito mil noventa e dois reais e oitenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min da dia 29/10/2025
Sessão publicacional: Às 09h00min da dia 29/10/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DEPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: <https://bit.ly/pr.gov.br>
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (41) 3562-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Murai das Licitações Municipais - www.licit.pr.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 10 de outubro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregeiro

Prefeitura Municipal de Rancador

PACAJÁ - CENTRO

RUA: AGRICULTORES MARIÁLIA

RANCAADOR - CEP: 07820-000 - FONE: (065) 3331.1111

FAX: (065) 3331.1111

CNPJ - 15.531.073/0001-00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO república

A Prefeitura do Município de Rancador, Estado do Paraná, Senhora **MARILIA P.B. GONCALVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pelo Conselho de Adesão e Aliamento de Licitações, designadas através da portaria nº 36/2023 e com fundamento na Licitação Vigente LEI FEDERAL 14.133/2021, TORNAR PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação tendo a efeito as atas seguintes Pregão nº 270923, cujo objeto é **ADQUIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº SECRET- IMAGRA, ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCAADOR E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ - SEAR, COM A FINALIDADE DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR E AAMPLAR A PRODUTIVIDADE RURAL DO MUNICÍPIO, adjudicado a(s) seguinte(s) participante(s) e) valor(es):**

AVISOS:

053 - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 08.303.297/0001-18

DESCRIÇÃO LOTE 01

aquisição de 3 minis tratores

Marca: TRACTORCE

Modelo: 255-planetaduo

Valor Unit.	Valor Total
R\$ 5.500,00	R\$ 177.000,00
Total:	
	177.000,00

02 IM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 07.081.973.00001-40

DESCRIÇÃO LOTE 02

aquisição de 3 submotores

MARCA: IMI IMPI ENTENDES

MODELO: AA3500

Valor Unit.	Valor Total
R\$ 3.550,00	R\$ 10.650,00
Total:	
	10.650,00

DESCRIÇÃO LOTE 03

aquisição de 3 exatadas

marca: JCB

MODELO: E80 0800

Valor Unit.	Valor Total
R\$ 15.000,00	R\$ 47.700,00
Total:	
	58.350,00

Rancador, 06/10/2025

MARILIA
P.B. GONCALVES
PREGÃO Nº
270923/23
Marilia P. B. Gonçalves
Prefeitura Municipal



Governo Municipal de Nova Cruz

ESTADO DE PARANÁ

OBJETO:

FINALIDADE:

VALOR:

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFERE GOV. R N° 744626/2025 CIDADES CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CASA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

R\$ 328.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, SEMO ALGODÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA:

ASSINATURA:

ESTE TERMO DE COMPROMISSO TERÁ VIGÊNCIA DE: 48 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO, PORÉM SER REORIENTADA, POR SOLICITAÇÃO DOS PARTICIPES, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA, ORÇAMENTO O DISPOSTO NOS ARTS. 31 E 32 DA PORTARIA CONJUNTA MCM/CMF Nº 31 DE 2024.

06 DE MAIO DE 2025

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ERRATA

Correção da data do fim da vigência da ata Registro de Preços 120/2025 Pregão Eletrônico 45/2024.

On de se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 **INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025**

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/09/2025 **FIN DA VIGÊNCIA: 09/10/2025**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 **INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/10/2025**

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/10/2025 **FIN DA VIGÊNCIA: 09/10/2025**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscaroli, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 334, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 45/2024, para a futura e eventual Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e/ou entidades participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual Registro de Preços para aquisição de medicamentos conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não origina a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, asseguradas aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em qualidade de condições com as demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços (órgãos e/ou entidades):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registrarão os preços (deixas) item (s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicatário: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.816.686/0001-54, com sede na Rua Padre Amós Jansen, 1452 Ponta Grossa PR, CEP 84.022-300, neste ato representada por Fernando Panucker Da Silva, inscrito no CPF sob n.º 248.710.109-10, RG 188527 E-mail pontamed@pontamed.com.br, Telefone 42-319151 conforme quadro a seguir:

Lot	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	R\$	V. Total	R\$
26	170	AMP	026707 FENTONA SÓDICA - DOSE 50MG/16 MG	3,18	540,60		
65	1.200	FRS	0446203 AMBROVIAL COMPOSIÇÃO SAL CLORORATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG/ML, FORMA 74842624 XAROPES 100 ML	3,11	3.732,00		

Valor da Ata: R\$ 4.272,60 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1. Fornecedor, mediante sua necessidade. Com entregas nos locais indicados em cada requisição em no máximo 05 (cinco) dias.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a viabilidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assumem(o) o compromisso de manter, durante o prazo de vigência, os preços registrados e se obrigam a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovação e justificativa, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da Administração competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do Índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desde marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o período mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração;

6.2 No cancelamento do preço registrado a empresa o contratante e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagra a licitação e em seguida o arquivamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que haja efeito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata de registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contratante e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor privo:

10.1, tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento das suas disposições;

10.2, realizar requisições junto à Secretaria de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ERRATA

Correção da data do fim da vigência da ata Registro de Preços 120/2025 Pregão Eletrônico 45/2024.

On de se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 **INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025**

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/09/2025 **FIN DA VIGÊNCIA: 09/10/2025**

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 **INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025**

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/09/2025 **FIN DA VIGÊNCIA: 09/10/2025**

Boa Esperança, 09 de outubro de 2025.

Testemunhas:

Maria Cristina Gaudenzi
Gestor do Contrato

Alexandre de Lima Matheus
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ERRATA

Correção da data do fim da vigência da ata Registro de Preços 120/2025 Pregão Eletrônico 45/2024.

On de se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 **INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025**

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/09/2025 **FIN DA VIGÊNCIA: 09/10/2025**

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 **INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025**

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/09/2025 **FIN DA VIGÊNCIA: 09/10/2025**

Boa Esperança, 10 de setembro de 2025.

Comissão Especial de Licitações
Portaria 018/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ERRATA

Correção da data do fim da vigência da ata Registro de Preços 120/2025 Pregão Eletrônico 45/2024.

On de se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 **INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025**

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/09/2025 **FIN DA VIGÊNCIA: 09/10/2025**

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 **INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025**

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/09/2025 **FIN DA VIGÊNCIA: 09/10/2025**

Boa Esperança, 18 de setembro de 2025.

Comissão Especial de Licitações
Portaria 018/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO A ATA R. P. 077/2024
ALTERA DATA DA PRESENTAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 077/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DANIEL HERIQUE LAURINDO CUNHO OBJETADO E AQUISIÇÃO DE KIMONO, FAIXAS DE KARATÊ E EXAMES PARA TROCA DE FERRAMENTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Pelo presente instrumento de adjucação, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e respectivamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-47, com sede administrativa na Avenida Brasil nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.202.109-20 e RG sob nº 4360309-3, e de outro lado, como primeiro adiante a empresa DANIEL HERIQUE LAURINDO, inscrita no CNPJ sob nº 00.134.145/0001-69, com sede na Rua Fernandes Vieira, 111 - Xaom, 111 Curitiba PR, CEP 81.020-450, neste ato representada por Daniel Henrique Laurindo, inscrito no CPF sob nº 750.647.409-87, RG 40543422, e-mail latorindodaniel@hotmail.com, latorindodaniel@gmail.com, telefone 41 999566-4587, doravante denominada simplesmente da CONTRATADA(OA), em decorrência do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO R. P. 038/2024 resolveu celebrar o segundo Termo Aditivo.

De contratação e alterações:

1) Que em 10 de outubro de 2024 firmaram a Ata 077/2024 com vigência até 10/10/2025, decorrente do Procedimento nº 38/2024 na modalidade Pregão Eletrônico com objeto AQUISIÇÃO DE KIMONO, FAIXAS DE KARATÊ E EXAMES PARA TROCA DE FERRAMENTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

2) Que em 10 de outubro de 2025 firmaram o primeiro aditamento ao contrato original, alterando Prazo de Execução em vigência para meses 12 contados com início em 10/10/2025 e 10/10/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originais.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 249/2025, expedido pela Procuradoria Municipal/leitoral e com fundamento na Lei 14.133/21.

Pela parte a dito que acataram o presente instrumento em todas as suas partes e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 10 de outubro de 2025.

Testemunhas:

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

DANIEL HERIQUE LAURINDO
Daniel Henrique Laurindo
Representante Legal

Leila Torci Buscaroli
Gestor do contrato

Viviane Hyppolyt Braga
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE 037/2025

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado as seguintes licenças:

Objeto: Licença de espaço - Sec. M. de Assistência Social

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Máx. Unitária	V. Máximo Total
1	1	40	Localização de espaço para a realização de um Dia de Lazer destinado aos idosos do Município de Boa Esperança, com programa tipo: 1. 08h às 12h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 2. 13h às 16h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 3. 17h às 20h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 4. 21h às 24h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 5. 25h às 28h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 6. 29h às 32h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 7. 33h às 36h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 8. 37h às 40h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 9. 41h às 44h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 10. 45h às 48h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 11. 49h às 52h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 12. 53h às 56h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 13. 57h às 60h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 14. 61h às 64h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 15. 65h às 68h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 16. 69h às 72h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 17. 73h às 76h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 18. 77h às 80h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 19. 81h às 84h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 20. 85h às 88h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 21. 89h às 92h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 22. 93h às 96h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 23. 97h às 100h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 24. 101h às 104h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 25. 105h às 108h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 26. 109h às 112h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 27. 113h às 116h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 28. 117h às 120h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 29. 121h às 124h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 30. 125h às 128h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 31. 133h às 136h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 32. 137h às 140h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 33. 141h às 144h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 34. 145h às 148h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 35. 153h às 156h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 36. 157h às 160h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 37. 161h às 164h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 38. 165h às 168h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 39. 169h às 172h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 40. 173h às 176h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 41. 177h às 180h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 42. 181h às 184h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 43. 185h às 188h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 44. 189h às 192h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 45. 193h às 196h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 46. 197h às 200h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 47. 201h às 204h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 48. 205h às 208h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 49. 209h às 212h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 50. 213h às 216h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 51. 217h às 220h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 52. 221h às 224h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 53. 225h às 228h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 54. 229h às 232h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 55. 233h às 236h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 56. 237h às 240h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 57. 241h às 244h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 58. 245h às 248h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 59. 249h às 252h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 60. 253h às 256h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 61. 257h às 260h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 62. 261h às 264h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 63. 265h às 268h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 64. 269h às 272h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 65. 273h às 276h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 66. 277h às 280h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 67. 281h às 284h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 68. 285h às 288h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 69. 289h às 292h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 70. 293h às 296h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 71. 297h às 300h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 72. 301h às 304h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 73. 305h às 308h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 74. 309h às 312h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 75. 313h às 316h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 76. 317h às 320h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 77. 321h às 324h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 78. 325h às 328h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 79. 329h às 332h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 80. 333h às 336h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 81. 337h às 340h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 82. 341h às 344h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 83. 345h às 348h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 84. 349h às 352h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 85. 353h às 356h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 86. 357h às 360h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 87. 361h às 364h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 88. 365h às 368h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 89. 369h às 372h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 90. 373h às 376h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 91. 377h às 380h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 92. 381h às 384h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 93. 385h às 388h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 94. 389h às 392h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 95. 393h às 396h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 96. 397h às 400h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 97. 401h às 404h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 98. 405h às 408h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 99. 409h às 412h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 100. 413h às 416h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 101. 417h às 420h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 102. 421h às 424h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 103. 425h às 428h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 104. 429h às 432h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 105. 433h às 436h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 106. 437h às 440h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 107. 441h às 444h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 108. 445h às 448h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 109. 449h às 452h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 110. 453h às 456h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 111. 457h às 460h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 112. 461h às 464h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 113. 465h às 468h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 114. 469h às 472h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 115. 473h às 476h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 116. 477h às 480h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 117. 481h às 484h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 118. 485h às 488h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 119. 489h às 492h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 120. 493h às 496h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 121. 497h às 500h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 122. 501h às 504h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 123. 505h às 508h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 124. 509h às 512h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 125. 513h às 516h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 126. 517h às 520h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 127. 521h às 524h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 128. 525h às 528h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 129. 529h às 532h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 130. 533h às 536h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 131. 537h às 540h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 132. 541h às 544h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 133. 545h às 548h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 134. 549h às 552h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 135. 553h às 556h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 136. 557h às 560h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 137. 561h às 564h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 138. 565h às 568h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 139. 569h às 572h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 140. 573h às 576h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 141. 577h às 580h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 142. 581h às 584h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 143. 585h às 588h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 144. 589h às 592h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 145. 593h às 596h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 146. 597h às 600h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 147. 601h às 604h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 148. 605h às 608h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 149. 609h às 612h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 150. 613h às 616h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 151. 617h às 620h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 152. 621h às 624h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 153. 625h às 628h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 154. 629h às 632h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 155. 633h às 636h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 156. 637h às 640h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 157. 641h às 644h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 158. 645h às 648h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 159. 649h às 652h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 160. 653h às 656h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 161. 657h às 660h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 162. 661h às 664h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 163. 665h às 668h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 164. 669h às 672h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 165. 673h às 676h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 166. 677h às 680h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 167. 681h às 684h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 168. 685h às 688h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 169. 689h às 692h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 170. 693h às 696h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 171. 697h às 700h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 172. 701h às 704h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 173. 705h às 708h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 174. 709h às 712h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 175. 713h às 716h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 176. 717h às 720h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 177. 721h às 724h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 178. 725h às 728h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 179. 729h às 732h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 180. 733h às 736h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 181. 737h às 740h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 182. 741h às 744h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 183. 745h às 748h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 184. 749h às 752h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 185. 753h às 756h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 186. 757h às 760h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 187. 761h às 764h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação de histórias, etc. 188. 765h às 768h de recreação, com jogos, brincadeiras, dança, música, contação		

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº: 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 125/2025
DISPENSA Nº 041/2025

LOTE 1/ITEM 1 - ADJUDICADO - 10/10/2025
DESCRIÇÃO: Levantamento planialtimétrico cadastral - estrada rural.
QUANTIDADE: 33.600
UNIDADE M²
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,15
VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00

LOTE 1/ITEM 2 - ADJUDICADO - 10/10/2025
DESCRIÇÃO: Levantamento planialtimétrico cadastral - Lote 1 e 2.
QUANTIDADE: 408,89
UNIDADE M²
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,90
VALOR TOTAL: R\$ 2.003,56

LOTE 1/ITEM 3 - ADJUDICADO - 10/10/2025
DESCRIÇÃO: Ensaio de sondagem SPT/CBR - estrada rural
QUANTIDADE: 07
UNIDADE: UNO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00

OBJETO: O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS, VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS:
1. ENSAIO DE SPT/CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) NA ESTRADA PARA A GRUTA.
2. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (LPC) DA ESTRADA RURAL (1,40 KM) E DE UM TERRENO COM 700 M².
A FINALIDADE É SUBSIDIAR OS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA ESTRADA E DE EDIFICAÇÃO NO TERRENO.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em face de lances, julgamento e habilitação, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supracitada, tendo como Contratada, **TOPO SERVIÇOS DE MEDIOES E AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF 37.314.421/0001-05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de outubro de 2025.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº: 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 125/2025
DISPENSA Nº 041/2025

OBJETO: O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS, VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS:
1. ENSAIO DE SPT/CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) NA ESTRADA PARA A GRUTA.
2. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (LPC) DA ESTRADA RURAL (1,40 KM) E DE UM TERRENO COM 700 M².
A FINALIDADE É SUBSIDIAR OS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA ESTRADA E DE EDIFICAÇÃO NO TERRENO.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para contratação supracitada, tendo como Contratada, **TOPO SERVIÇOS DE MEDIOES E AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF 37.314.421/0001-05.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de outubro de 2025.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 78.069.143/0001-47
Rua Cantu, 180 - Centro - Altamira do Paraná/PR - CEP: 85.280-000
Data: 2025 - 2028

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, 180, Centro, CEP: 85.280-000, Altamira do Paraná-PR, por intermédio da secretaria de administração, torna público o presente **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para formalizar a contratação abaixo descrita.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS, VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS:
1. ENSAIO DE SPT/CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) NA ESTRADA PARA A GRUTA.
2. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (LPC) DA ESTRADA RURAL (1,40 KM) E DE UM TERRENO COM 700 M².
A FINALIDADE É SUBSIDIAR OS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA ESTRADA E DE EDIFICAÇÃO NO TERRENO.

CONTRATADA:
TOPO SERVIÇOS DE MEDIOES E AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 37.322.008/0001-09 Endereço: Rua São Jeosafat, nº 357 - Conjunto Habitacional Milton de Paula Walter - Campo Mourão/PR - CEP: 87302-130 E-mail: toposervicosambientais@gmail.com

VALORES:				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Levantamento planialtimétrico cadastral - estrada rural	33.600,00 m²	0,15	5.040,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral - terreno Capela Mortuária	408,89 m²	4,90	2.003,56
3	Ensaio de sondagem SPT/CBR - estrada rural	7 unid.	1.100,00	7.700,00

Valor Total: R\$ 14.743,56 (quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 78.069.143/0001-47
Rua Cantu, 180 - Centro - Altamira do Paraná/PR - CEP: 85.280-000
Data: 2025 - 2028

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços de engenharia de natureza comum e valor inferior a R\$ 100.000,00, devidamente comprovado como vantajoso para a Administração.

Nos termos do art. 75, § 3º, a publicação pública do aviso de dispensa foi excepcionalmente dispensada, por motivo de urgência administrativa e risco de prejuízo ao interesse público, conforme Justificativa Técnica e manifestação da Diretoria de Compras e Logística, baseadas em fundamentos doutrinários de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (2021), que interpretam a expressão "preferencialmente" como facultade administrativa aplicável "sempre que possível", sendo legítima sua não realização quando a espera comprometer a continuidade dos serviços públicos.

JUSTIFICATIVA:
A contratação é indispensável para gerar os dados técnicos que subsidiarão a elaboração dos projetos executivos de pavimentação e edificação vinculados ao Programa de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná - PARANACIDADE, registrados sob o Protocolo e Protocolo nº 23.984.062-0. Observa-se que o prazo determinado pelo Governo do Estado para aprovação dos projetos é 25/11/2025.

A ausência desses levantamentos inviabilizaria a instrução técnica exigida pelo órgão estadual, podendo ocasionar atrasos e perda de prazos de análise. Assim, a contratação direta, sem a publicação prévia, justifica-se pela necessidade de celeridade, vantajosidade comprovada e caráter técnico do objeto, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 Recursos Próprios
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA VINCULAÇÃO E OBRIGAÇÕES:
Todos os documentos que instruem o Processo Administrativo nº xxxx/2025, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços, pareceres técnico e jurídico e autorização da autoridade competente - integram o presente Termo de Dispensa de Licitação para todos os fins de direito, fazendo parte integrante e indissociável da contratação.

A assinatura ou aceitação deste termo gera obrigações recíprocas entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 78.069.143/0001-47
Rua Cantu, 180 - Centro - Altamira do Paraná/PR - CEP: 85.280-000
Data: 2025 - 2028

AUTORIZAÇÃO:

Diante dos elementos constantes nos autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa TOPO SERVIÇOS DE MEDIOES E AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.322.008/0001-09, pelo valor total de R\$ 14.743,56 (quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, dispensando-se, de forma motivada, e publicação prévia do aviso previsto no § 3º do mesmo artigo, nos termos da justificativa técnica jurídica aos autos.

A contratação deverá observar todas as condições técnicas, prazos e exigências constantes do Termo de Referência nº 03/2025, com posterior publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, garantindo a transparência e o controle social do ato administrativo.

Altamira do Paraná - PR, 10 de outubro de 2025.

Elza Aparecida da Silva
80413560953
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº: 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 121/2025
DISPENSA Nº 039/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis de recreação para atender aos eventos da secretaria municipal.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para contratação supracitada, tendo como Contratada, **47.781.787 TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE**, CNPJ/MF 47.781.787/0001-30.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de outubro de 2025.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº: 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 121/2025
DISPENSA Nº 039/2025

LOTE 1/ITEM 1 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Touro mecânico Idade: L. Dimensões: 4,5MX4,5M.
QUANTIDADE: 02
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 821,50
VALOR TOTAL: R\$ 1.643,00

LOTE 1/ITEM 2 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Futebol de salão Idade: L. Dimensões: C: 10M L: 5M.
QUANTIDADE: 02
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 658,60
VALOR TOTAL: R\$ 1.317,20

LOTE 1/ITEM 3 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Tobogã gigante Idade: L. Dimensões: A: 8M C: 6M L: 4,5M.
QUANTIDADE: 02
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 662,30
VALOR TOTAL: R\$ 1.324,60

LOTE 1/ITEM 4 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Tobogã médio Idade: 8 anos Dimensões: C: 5M L: 4M A: 3,5M.
QUANTIDADE: 03
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00

LOTE 1/ITEM 5 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Tchau tchau radical Idade: L. Dimensões: 6,5MX6,5M.
QUANTIDADE: 03
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 396,90
VALOR TOTAL: R\$ 1.160,70

LOTE 1/ITEM 6 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Tobogã Centopeia Idade: 7 anos Dimensões: C: 7M L: 3M A: 3M.
QUANTIDADE: 03
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 386,90
VALOR TOTAL: R\$ 1.160,70

LOTE 1/ITEM 7 - ADJUDICADO - 13/10/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº: 78.069.143/0001-47

DESCRIÇÃO: Guerra de cotonetes Dimensões 5,5x5,5M.
QUANTIDADE: 03.
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 405,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.215,00

LOTE 1/ITEM 8 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Splash canhão de espuma Idade: L: Dimensões 8X4M.
QUANTIDADE: 02
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

LOTE 1/ITEM 9 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Multi park Idade: 7 Anos Dimensões: 5Mx5M.
QUANTIDADE: 01
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 518,30
VALOR TOTAL: R\$ 518,30

LOTE 1/ITEM 10 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Cama elástica grande Dimensões: 12,7M.
QUANTIDADE: 03.
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00
VALOR TOTAL: R\$ 360,00

LOTE 1/ITEM 11 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Cama elástica média Dimensões: 2,44.
QUANTIDADE: 03.
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 121,63
VALOR TOTAL: R\$ 364,89

LOTE 1/ITEM 12 - ADJUDICADO - 13/10/2025
DESCRIÇÃO: Piscina de bolinhas Dimensões: 1,5MX1,5M.
QUANTIDADE: 04
UNIDADE: Diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00
VALOR TOTAL: R\$ 800,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis de recreação para atender aos eventos da secretaria municipal.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 008/2024, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supracitada.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº: 78.069.143/0001-47

temo como Contratada, 47.781.787 TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE, CNPJ/MF 47.781.787/0001-30.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de outubro de 2025.

Elza Aparecida da Silva
80413560953
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONRÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO AO SENHOR LUCIANO DUCOLI.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Senhor Luciano Duci à comunidade de Engenheiro Beltrão;

CONSIDERANDO sua destacada atuação como Deputado Federal, destacando expressivos meritos financeiros que viabilizam obras, investimentos e melhorias em áreas essenciais do Município;

CONSIDERANDO sua comprovação com o desenvolvimento social e econômico de Engenheiro Beltrão, contribuindo diretamente para a elevação da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o reconhecimento público por sua trajetória política baseada no diálogo, na ética e na defesa dos interesses coletivos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atenção ao Título V de seu Regimento Interno e a Lei Municipal nº 2.246/2024, aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o Título de Cidadão Honorário do Município de Engenheiro Beltrão ao Senhor Luciano Duci, em reconhecimento à sua contribuição efetiva para o crescimento e desenvolvimento do Município.

Art. 2º A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene, em data e local a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo será registrado nos arquivos históricos da Câmara Municipal e publicado no órgão oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 02 de outubro de 2025.

ROBERTO TOCHITSUI MORIYA
Presidente

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONRÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO AO SENHOR ADRIAN LUIZ TREINATO.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Senhor Adrian Luiz Treinato à comunidade de Engenheiro Beltrão;

CONSIDERANDO sua destacada atuação como Deputado Estadual, destacando expressivos meritos financeiros que viabilizam obras, investimentos e melhorias em áreas essenciais do Município;

CONSIDERANDO sua comprovação com o desenvolvimento social e econômico de Engenheiro Beltrão, contribuindo diretamente para a elevação da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o reconhecimento público por sua trajetória política baseada no diálogo, na ética e na defesa dos interesses coletivos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atenção ao Título V de seu Regimento Interno e a Lei Municipal nº 2.246/2024, aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 2º A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene, em data e local a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo será registrado nos arquivos históricos da Câmara Municipal e publicado no órgão oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 02 de outubro de 2025.

ROBERTO TOCHITSUI MORIYA
Presidente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 3873/2025 de 07/10/2025

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outa providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.528,00** (quarenta mil quinhentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	104 MATERIAL DE CONSUMO	SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	INFRA-ESTRUTURA RURAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	600 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Suplementação:	
19.000.00.0000.0.000.	19.002.00.0000.0.000.	19.002.12.361.0007.2.011.	126 - 3.3.90.36.00.00	19.003.00.0000.0.000.	19.003.12.361.0007.2.013.	164 - 3.3.90.36.00.00	22.000.00.0000.0.000.	22.004.00.0000.0.000.	22.004.20.606.0007.1.042.	647 - 4.4.90.51.00.00
7.000,00	7.000,00	9.200,00	8.900,00	16.320,00	46.528,00					

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
19.000.00.0000.0.000.	19.002.00.0000.0.000.	19.002.12.361.0007.2.011.	126 - 3.3.90.36.00.00	19.003.00.0000.0.000.	19.003.12.361.0007.2.013.	164 - 3.3.90.36.00.00	22.000.00.0000.0.000.	22.004.00.0000.0.000.	22.004.20.606.0007.1.042.
7.000,00	7.000,00	9.200,00	8.900,00	16.320,00	46.528,00				

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Redução: 40.528,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.

JOEL CELSO BUSCAROL
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 489 - Centro - Fone 3544-3573-1942/3573-1775 - Itaipua - Paraná.
E-MAIL: camaraeroticamatos@gmail.com Site: www.camaraeroticamatos.pr.gov.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº006/2025

Primeiro Termo Aditivo de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPUA/PR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENFRE E SE CELEBRAR A CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, E A EMPRESA, JESSE NOGUEIRA 3931624900.

A CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.889.223/0001-90, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 489, Caixa Postal 11, Centro, Estado do Paraná, representado pelo Senhor CHARLES RODRIGO VITTI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 325.322-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JESSE NOGUEIRA 3931624900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.525.763/0001-60, com sede administrativa na Rua Genesil Luvarelle, nº 325, Município de Itaipua, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor JESSE NOGUEIRA, portador do CNPJ nº 393.162.490-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, doravante denominado CONTRATADA, tem em si como objeto o ajustado o presente aditivo, em conformidade com todos os elementos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda (Reajuste), estabelecendo o reajuste de 4,67% sobre o valor do contrato, conforme Índice IPCA estipulado em contrato. Nestes termos o valor global que era R\$ 5.345,28 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito) que submeterá a

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Sétima (Reajuste), estabelecendo o reajuste de 4,67% sobre o valor do contrato, conforme Índice IPCA estipulado em contrato. Nestes termos o valor global que era R\$ 5.345,28 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito) que submeterá a

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 489 - Centro - Fone 3544-3573-1942/3573-1775 - Itaipua - Paraná.
E-MAIL: camaraeroticamatos@gmail.com Site: www.camaraeroticamatos.pr.gov.br

atualização passará a ser de R\$ 5.594,90 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) pelos próximos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ratificada as demais cláusulas do contrato de prestação de serviço terceirizados de jardinagem para atender a Câmara Municipal de Itaipua/PR, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Fica este Contrato vinculado a Decisão de Licitação nº 006/2024, Processo nº 007/2024, e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas disposições integram este instrumento.

E, por estarem assinados e o presente aditivo assinado em 02(cias) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Itaipua/PR, em 14 de outubro de 2025.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JESSE NOGUEIRA
Representante Legal
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 489 - Centro - Fone 3544-3573-1942/3573-1775 - Itaipua - Paraná.
E-MAIL: camaraeroticamatos@gmail.com Site: www.camaraeroticamatos.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Procedimento Licitação nº 007/2024
Dispensa de Licitação nº 006/2024
Contrato administrativo 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.889.223/0001-90, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 489, Centro, Município e Comarca de Itaipua, Estado de Paraná.

CONTRATADA: JESSE NOGUEIRA 3931624900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.525.763/0001-60, com sede e foro na Rua Genesil Luvarelle, nº 325, Município de Itaipua, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPUA/PR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL

PERÍODO ADITIVO/ADJUDICAÇÃO: 12 MESES (17 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2026).

REAJUSTE ADITIVO: 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) sobre o valor contratual, conforme Índice IPCA estipulado em contrato. Nestes termos o valor global que era R\$ 5.345,28 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito) que submeterá a atualização passará a ser de R\$ 5.594,90 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FÓRUM: COMARCA DE ITAIPUA - PARANÁ

Itaipua/PR, em 14 de outubro de 2025.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JESSE NOGUEIRA
Representante Legal
Contratada

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.826/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

Processo Licitação: Dispensa de Licitação nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.826/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por

 **ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

PREÇO ELETRÔNICO N° 48/2025
(Processo Locatatório N° 11505/2025)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 48/2025 (em favor da) empresa(s):

- Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 - ITAPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.159.219/0001-65, pelo valor total de R\$ 1.031.417,50 (um milhão e trinta e um mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

- Item 12 - NATURAL LOCAÇÃO E PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.291/0001-28, pelo valor total de R\$3.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais);

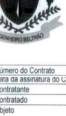
A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em *publicação* documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ato de registro de preços que seja celebrado(s) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 13 de Outubro de 2025.

Adalair José Daltro Junior
Prefeito Municipal



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	126/2025
Data de assinatura do Contrato	14 de Outubro de 2025
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-PI
Contratado	plúrio nora
Objeto	Underscritamento de Passagem Passagem para prestação de serviços complementares para a realização de atos, programas, projetos e demais atividades do CEAR, Centro de Referência de Assistência Social (Chamamento Público nº 04/2025 - Inexigibilidade de Licitação 10/2025)
Valor Máximo Mensal	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais e niente centavos)
Vigência	06 (seis) meses
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-PI

Engenheiro Beltrão, 02 de Outubro de 2025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 270/2025

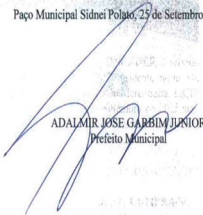
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

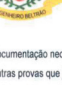
RESOLVE

CONCEDER a servidora **Joelma Borges Godoy**, portadora do CPF. nº 0***-****-72 residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de **Moradeira**, LICENÇA PREMIO, pelo prazo de (3/três) meses, a partir de 25 de Setembro de 2025 até 23 de Dezembro de 2025, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei nº 1.654/2010 de 23 de Julho de 2010.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Síndet Polos, 29 de Setembro de 2.025.


ADALAIR JOSÉ GARBIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



ENGENHEIRO
BELTRÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º. Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidar os fatos. Além disso, deverá colher quaisquer depoimentos outras provas que julgar pertinentes.

Art. 6º. A Comissão ora constituída terá um prazo de 90 dias para concluir a investigação dos fatos e apresentar um relatório conclusivo à Autoridade Superior. Esse prazo poderá ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 1.654/2010.

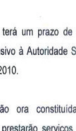
Art. 7º. Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicar-se;
 Cumpra-se.



Pazo Municipal Sídney Polato, 14 de junho de 2025.



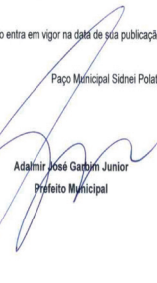
Adalmar José Garbin Junior
 Prefeito Municipal

 **ENGENHEIRO PAULÃO**
BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 9º. As situações excepcionais, de relevante interesse público, em que a realização das despesas configurar-se como absolutamente indispensável, deverão ser encaminhadas pelos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos, à Secretária Municipal de Fazenda e Finanças Públicas que as avaliará e, se entender-las procedentes, submeterá-as ao Prefeito, para autorizar a sua excepcionalização, mediante despacho.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Palato, 25 de setembro de 2025


Adalberto José Guimarães Junior
Prefeito Municipal